



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.239/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2085 – Implementação FUNDEB

2168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 120.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

2099 – Política Incentivo Estadual PIES

2966 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 144.000,00

2079 – Farmácia Básica

Rec. Estadual

1995 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 36.000,00

2105 – Programa Salvar – SAMU

Rec. Estadual

3016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 4011 – Incentivo à Atenção Básica; 4050 – Farmácia Básica, Rec. Estadual; e 4170 – Salvar SAMU, rec. Estadual, em razão do excesso de arrecadação.

Registrado sob nº 12.239

Soledade, 18 / 07 / 20.17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 18 de Julho de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal